



MUNICÍPIO DE
UISEU

**PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE ALUGUER DE DUAS VARREDORAS
COMPACTAS DA CLASSE 4m³ COM MOTOR A DIESEL COM
MANUTENÇÃO INCLUÍDA**

Consulta Prévia

Câmara Municipal de Viseu

Agosto de 2020

1. OBJECTO DO CONCURSO

Constitui objeto deste concurso a prestação de serviço de aluguer de duas máquinas varredoras de 4 m³ de capacidade com manutenção incluída.

2. Preço Base

O valor total não pode exceder o valor de 30 360€ (trinta mil trezentos e sessenta euros). A este valor acresce o IVA à taxa em vigor.

3. Prazo do Contrato

O serviço de varredura mecânica deverá iniciar três dias úteis após assinatura o contrato no decorrer de 92 dias seguidos.

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A prestação de serviços consiste na execução de serviço de varredura mecânica nos giros urbanos e periurbanos do Concelho de Viseu, pelo período aproximado de 3 meses (92 dias seguidos), um turno de segunda a domingo por máquina com aproximadamente 550 horas de trabalho por máquina durante o período de vigência do contrato, com duas (2) máquinas varredoras de capacidade 4 m³.

5. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DA PROPOSTA

As propostas têm de incluir:

- a) Valor do aluguer de 2 máquinas varredouras (preço unitário para 92 dias), com manutenções incluídas e respetivos seguros;
- b) Descrições dos equipamentos a afetar à adjudicação, ou seja, tem de incluir as fichas técnicas do fabricante na qual possam ser validadas as especificações e requisitos técnicos exigidos no ponto 6.3;
- c) Prazo de validade da proposta;

6. CONDIÇÕES TÉCNICAS

Estas condições técnicas estabelecem as normas a que deve obedecer a prestação de serviços solicitada pelo Município e Viseu.

6.1. Horário

O serviço será realizado, em horário a acordar com o Município: de 2^a-feira a domingo (6h40min/dia) por máquina;

6.2. Entrega e levantamento das máquinas varredouras após término do aluguer

As duas máquinas varredouras deverão ser entregues e levantadas pelo adjudicatário nas Instalações Municipais (Centro Logístico Municipal de Viseu), sito na Rua Pedro Álvares Cabral, 3500-169 Viseu.

6.3. Especificações e requisitos técnicos

As varredouras devem possuir no mínimo as características técnicas que a seguir se apresentam:

a) Motor

Combustível: Gasóleo

b) Cabine

Vidro panorâmico de excelente visibilidade;

Visor na parte inferior da cabine que permita ao condutor visualizar a zona de aspiração;

Lotação: mínima de 2 lugares, incluindo condutor;

Aquecimento, ventilação e ar condicionado;

Painel de instrumentos, pelo menos, com funções de conta horas, consumo de combustível, distância percorrida e diagnóstico de funcionamento;

c) Contentor de carga

Capacidade mínima 3,7 m³

Capacidade de carga mínima: 5.000kg

Toda a operação de descarga deverá ser passível de ser realizada pelo Motorista sem que exista necessidade de saída do mesmo da viatura durante toda a operação de descarga e não deve ser necessário o auxílio de terceiros durante toda a operação. Durante a operação de descarga não deve ser necessário retirar manualmente resíduos do contentor de carga de forma a garantir o seu esvaziamento, ou seja, por utilização e placa ejetora.

As máquinas devem ser capazes de descarregar para caixas de recolha com características descritas no anexo I, até as mesmas se encontrarem completamente cheias, sem que seja necessário acomodar os resíduos presentes na caixa para poder realizar a descarga completa e sem que existam derrames de resíduos para o exterior da caixa de recolha.

O contentor deverá permitir o seu levantamento manual em caso de avaria do sistema de elevação.

d) Varredura

Escovas: Duas escovas frontais, tipo copo (montadas na parte frontal da viatura antes do 1º eixo), devem ser ajustadas a partir do interior da cabine de forma a modificar a largura da varredura.

Escovas em aço com diâmetro mínimo de 750 mm

Não são aceites soluções com recurso a escovas de rolo

Sistema de pulverização de água para controlo de poeiras nas escovas e no sistema de aspiração.

Depósito de água e controlo de poeiras, afeto ao sistema de controlo de poeiras de acordo com a legislação em vigor.

e) Iluminação

Sistema completo de luzes de estrada para as escovas e aspirador;

Mínimo de dois pirilampos, (um na frente e outro na retaguarda);

f) Tacógrafo:

A viatura deverá ser isenta de utilização de tacógrafo, de acordo com a legislação em vigor.

i) Outros:

A Varredoura deveser fornecida obrigatoriamente com matrícula para circular na via pública, nos termos do Decreto-Lei nº 107/2006, de 8 de junho, e legislação complementar.

Bomba de alta pressão, pistola, 10 metros de mangueira e enrolador, mangote de aspiração.

As máquinas varredouras deverão ser capazes de transpor obstáculos tais como passadeiras sobrelevadas e passeios sem provocar qualquer tipo de danos nos componentes da máquina nem nas estruturas.

6.4. Manutenção

6.4.1. O Adjudicatário deverá assumir todos os custos de manutenção preventiva de acordo com o plano de manutenção do fabricante e manutenção curativa dos equipamentos durante o prazo de vigência do contrato.

Assim o Adjudicatário deverá efetuar a reparação de todas as anomalias que ocorram durante o serviço e que decorram de por desgaste normal do equipamento, bem como substituição de eventuais componentes elétricos, hidráulicos ou pneumáticos danificados por desgaste normal do equipamento.

O Adjudicatário deverá iniciar processo e manutenção/reparação das máquinas no prazo máximo de 1 dia após comunicação pelo Município, dispondo do prazo máximo de 1 dia para concluir os trabalhos necessários.

O Adjudicatário deverá assumir todos os custos de manutenção dos equipamentos durante o prazo de execução do serviço, nomeadamente:

-Cumprimento **do plano de manutenção preventiva do equipamento**, incluindo:

-Óleos, eventual atesto;

-Filtros de ar;

-Filtros de água;

-Massas lubrificantes;

-Inspeções e Afições com as periodicidades recomendadas pelo fabricante;

- **Manutenção curativa:**

- Mão-de-Obra gratuita nas intervenções curativas (resolução de avarias), desde que a sua origem não seja devida a acidente (e o seguro não cubra a reparação), utilização imprópria ou alterações ao equipamento;

- Reparação de anomalias que ocorram durante o serviço e que ocorram por desgaste normal do equipamento;
- Substituição de eventuais componentes elétricos, hidráulicos ou pneumáticos danificados por desgaste normal do equipamento.

6.4.2. Consumíveis de desgaste abrangidos:

- O Adjudicatário deverá garantir o fornecimento de escovas sempre que estas atinjam o seu limite de utilização, de forma a não comprometer a qualidade do serviço de varredura.
- O Adjudicatário deverá garantir a substituição de pneus sempre que se considere pertinente de forma a garantir o cumprimento a legislação em vigor.

6.4.3 O Município de Viseu assegurará os seguintes procedimentos:

- Lavagem diária do equipamento no final do turno (com ajuda dos Cantoneiros do Adjudicatário);
- Visualização diária dos níveis de óleo do equipamento;
- Imobilizar o equipamento e alertar imediatamente ao Adjudicatário caso surja alguma anomalia no visor que impossibilite a execução do serviço;
- Deposição dos Resíduos, transporte e destino final dos mesmos;
- Sinalização e meios logísticos de apoio ao Serviço (sopradores mecânicos, entre outros).

6.5. Varredoura de Substituição

O Adjudicatário disponibilizará uma máquina varredoura de substituição sempre que as ações de manutenção preventiva ou curativa, ou por questões ligadas a garantia, de falta de peças de desgaste, ou por qualquer outra razão não imputável ao Município obriguem a paragem da máquina por período superior a 2 dias. A máquina varredoura de substituição deverá possuir características equivalentes à da máquina varredoura que estiver nesse momento inoperacional.

6.6. Recolha de resíduos

O adjudicatário fica obrigado a recolher todos os resíduos e materiais de desgaste resultantes das manutenções realizadas nas máquinas varredoras (escovas, pneus, lâmpadas, baterias, filtros, fluidos e lubrificantes etc.) sem qualquer custo para o Município.

6.7. Seguros

As máquinas varredoras deverão incluir seguro contra danos próprios, incluindo quebra de vidros, ou

danos em situações de vandalismo.

O seguro das máquinas varredoras deverá incluir assistência em viagem em que em caso de avaria ou furo seja assegurada a retirada da viatura do local de avaria, após comunicação da situação.

6.8. Penalidades no caso de atraso na entrega das duas máquinas varredoras

Caso o Adjudicatário não proceda à entrega das duas máquinas varredoras três dias uteis após assinatura contrato ser-lhe-ão aplicadas até à sua entrega ou até à rescisão do contrato as seguintes multas diárias:

- a) 160,00€ por cada dia de atraso, nos primeiros 5 dias de atraso;
- b) 250,00€ por cada dia de atraso, a partir do 6º dia de atraso;
- c) A partir do 10º dia o Município reserva-se o direito de rescindir o contrato;
- d) As multas, na sua globalidade, não poderão exceder 20% do valor do total da adjudicação.

6.9. Penalidades no caso de atraso de máquina varredoura de substituição

Caso o Adjudicatário não proceda à disponibilização de máquina varredoura de substituição no prazo exigido n o ponto 6.5, ser-lhe-ão aplicadas até à sua entrega ou até à rescisão do contrato as seguintes multas diárias:

- a) 160,00€ por cada dia de atraso, nos primeiros 5 dias de atraso;
- b) 250,00€ por cada dia de atraso, a partir do 6º dia de atraso;
- c) A partir do 10º dia o Município reserva-se o direito de rescindir o contrato;
- d) As multas, na sua globalidade, não poderão exceder 20% do valor do total da adjudicação.

7. Critério de adjudicação

Preço----- 100 %

8. Critério de desempate

Sorteio.

Anexo I

Características das caixas de recolha